

RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DE VALOR

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ANÚNCIO OFICIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços com a finalidade de subsidiar a estimativa de valor para futura contratação dos serviços descritos no objeto.

Para a composição do valor estimado, adotou-se metodologia pautada nas boas práticas administrativas e na legislação vigente, buscando assegurar a fidedignidade dos preços e a compatibilidade com o mercado.

Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de cotação de preços a empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, por meio de correio eletrônico, no dia 25 de fevereiro de 2026, com o objetivo de ampliar a base de pesquisa. Dentre as empresas consultadas, apresentaram propostas válidas as seguintes:

- J B SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.905.421/0001-28;
- G ELY PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 02.915.746/0001-50.

Adicionalmente, procedeu-se à consulta ao Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, realizada no dia 06 de março de 2026, visando à obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com o objeto pretendido.

Outrossim, com o intuito de reforçar a consistência da estimativa e assegurar maior aderência à realidade das contratações públicas, foi utilizada como referência a Ata de Registro de Preços nº 2025.036.001-PE, oriunda do Pregão nº 036/2025, que possui objeto idêntico ao da presente contratação.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base nas informações obtidas por meio das cotações junto a fornecedores, dos dados extraídos do Banco de Preços e da análise da ata de registro de preços mencionada, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

DAS EMPRESAS QUE RESPONDERAM À COTAÇÃO

Três empresas responderam com propostas válidas, dentro do prazo estipulado e com detalhamento completo, conforme segue:

- G ELY BRASIL SANTOS LTDA – CNPJ 02.915.746/0001-50
- JB da Silva LTDA – CNPJ 53.905.421/0001-28

As propostas foram organizadas na planilha de pesquisa de mercado, contendo valores unitários por item, total por fornecedor e cálculo da média aritmética.

DA METODOLOGIA ADOTADA

Adotou-se como metodologia o uso da média aritmética simples entre os valores válidos extraídos dos documentos acima mencionados, em estrita conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021.

A escolha desse método deve-se à baixa dispersão entre os preços apurados, à ausência de *outliers* extremos e à razoabilidade entre os valores registrados, assegurando que a estimativa de valor reflita a média praticada pelo mercado e garanta equilíbrio entre vantajosidade e exequibilidade.

DO CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Com base nas três propostas válidas, foram apurados os seguintes valores médios por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	PR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	3000	R\$ 92,36	R\$ 277.080,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM²	3000	R\$ 119,06	R\$ 357.180,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM²	3000	R\$ 111,97	R\$ 335.910,00
VALOR TOTAL					R\$982.980,00

Valor global estimado: R\$982.980,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

A estrutura metodológica adotada para a pesquisa de preços e a consequente elaboração do orçamento estimado encontra-se devidamente respaldada nos dispositivos legais e normativos vigentes, especialmente:

Art. 6º da IN nº 65/2021, que orienta sobre o uso de métodos estatísticos para determinação do preço estimado;

Art. 23, § 1º a 3º da Lei nº 14.133/2021, que exige a formalização de estimativa prévia de preços para contratações públicas;

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido

por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 5º da IN nº 65/2021, que estabelece as fontes válidas de pesquisa utilizadas no presente caso;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a estimativa de preços ora apresentada foi construída com base em dados reais, recentes e fidedignos, coletados de fornecedores do setor, e tratada com critérios estatísticos válidos, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que todos os documentos que embasaram esta justificativa, incluindo as propostas comerciais recebidas, planilhas de consolidação dos preços e registros das cotações, encontram-se devidamente anexados a este processo administrativo, garantindo a transparência, a rastreabilidade e a regularidade do procedimento.

A estimativa ora apresentada servirá de base para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame licitatório correspondente à contratação dos de publicação para o ano de 2026.

Altamira/PA, 06 de março de 2025.

REGIANE
CRISTINA TELLES
BARROS:0020513
1271

Assinado de forma
digital por REGIANE
CRISTINA TELLES
BARROS:00205131
271

REGIANE CRISTINA TELLES BARROS
Responsável pela Planilha orçamentária
matrícula nº 160270-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	J B SANTOS LTDA / 53.905.421/0001-28	G ELY PUBLICIDADE / 02.915.746 / 0001-50	Nº 2025.036.001- PE/ALTAMIRA/PA, CNPJ: 05.263.116/0001-37	BANCO DE PREÇO I	BANCO DE PREÇO II	MÉDIA	PR TOTAL
LOTE ÚNICO										
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	3000	R\$104,55	R\$102,00	R\$54,40	R\$108,50		R\$92,36	R\$ 277.080,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM²	3000	R\$142,32	R\$134,00	R\$102,00	R\$115,00		R\$123,33	R\$ 369.990,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM²	3000	R\$128,65	R\$120,00	R\$41,20	R\$130,00	R\$140,00	R\$111,97	R\$ 335.910,00
VALOR TOTAL										R\$ 982.980,00

O VALOR TOTAL ESTIMADO OBTIDO COMO PARÂMETRO PARA A REFERIDA AQUISIÇÃO FOI DE **R\$982.980,00** (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Obs. 1: As comprovações das pesquisas de mercado que resultaram nos valores unitários, estimados para cada item, encontram-se inseridas nos autos.

Obs.2: Pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023.

REGIANE
CRISTINA TELLES
BARROS:002051
31271

Assinado de forma
digital por REGIANE
CRISTINA TELLES
BARROS:002051312
71

REGIANE CRISTINA TELLES BARROS
Responsável pela Planilha orçamentária
matrícula nº 160270-5

Altamira/PA, 06 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ: 05.263.116/0001-37

Departamento: SETOR DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS



Relatório de Cotação: serviços de publicações

Pesquisa realizada entre 06/03/2026 14:39:16 e 06/03/2026 15:01:54

Relatório gerado no dia 09/04/2026 14:27:52 (IP: 2804:1ddc:fe15:b700:b005:45b9:186e:496a)

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos diário oficial da União, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	3.000	R\$ 106,83 (un)	-	R\$ 106,83	30,1%	R\$ 320.490,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.582.464/0001-30 - MUNICIPIO DE UMIRIM / 202525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	06582464000130-1-000039/2025	15/04/2025	R\$ 108,50
Valor Unitário				R\$ 108,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.553.966/0001-01 - MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0030-2025-DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS-MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-PREGÃO ELETRÔNICO	04/12/2025	R\$ 105,15
Valor Unitário				R\$ 105,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 106,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,83



Item 2: OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	3.000	R\$ 112,50 (un)	-	R\$ 112,50	31,8%	R\$ 337.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	84.139.625/0001-29 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA / 2541 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA/PA	84139625000129-1-000004/2025	06/05/2025	R\$ 115,00
Valor Unitário				R\$ 115,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.873.618/0001-17 - Prefeitura Municipal de Viseu	371846	12/03/2025	R\$ 110,00
Valor Unitário				R\$ 110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,50

Item 3: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	3.000	R\$ 135,00 (un)	-	R\$ 135,00	38,1%	R\$ 405.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE VIZEU / 3479 - CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA	04557427000146-1-000005/2025	13/11/2025	R\$ 130,00
2	05.251.632/0001-41 - MUNICIPIO DE TUCURUI / 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	05251632000141-1-000058/2025	01/10/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 135,00

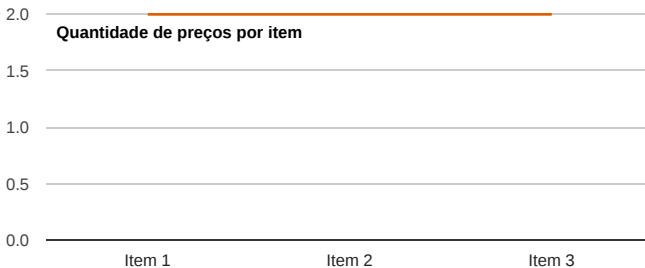
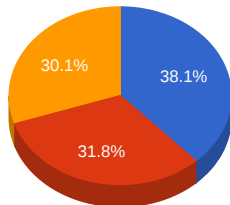
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,00

Valor Global: R\$ 1.062.990,00

Valor do item em relação ao total

- 1) JORNAL DE ...
- 2) OFICIAL DO...
- 3) DIÁRIO OFICIAL...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 106,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 106,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,83

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Centímetros	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 108,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.582.464/0001-30	Data: 15/04/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE UMIRIM / 202525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMIRIM/CE.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	Identificação: 06582464000130-1-000039/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: CM
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.922.731/0001-04 *VENCEDOR*	D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA , ASSESSORIA E MARKETING LTDA	R\$ 108,50
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA CAROLINA SUCUPIRA, 1430
	Telefone: (85) 9716-0200/ (85) 9960-1232	Email: dmpublicidade@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 105,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.553.966/0001-01	Data: 04/12/2025 09:01
Órgão: MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União (DOU), destinada à divulgação de atos administrativos do Poder Ex.. continua	SRP: SIM
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Prestação de serviços de publicidade oficial no Diário Oficial da União compreendendo a divulgação dos atos, licitações, programas, obras, serviços e campanhas do Executivo Municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social. 10 cm/coluna.	Identificação: 0030-2025-DEZESSEIS DE NOVENBRO-RS-MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/12/2025 04:20
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76 *VENCEDOR*	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA	R\$ 95,40
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AVENIDA OROSIMBO MAIA, 430
	Nome de Contato: Alexandre da Silva Bandetini	Telefone: (19) 3242-4505
		Email: alexandre@gibborbrasil.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.501.070/0001-82	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA	R\$ 95,50
Endereço: 17, QUADRA 22, 06	Telefone: (61) 9644-3834	Email: wandersonlbs@gmail.com
01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA	R\$ 114,80
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 233
	Telefone: (31) 3226-9264	Email: mirna@agenciawm.com.br
40.678.890/0001-00	AVOX PUBLICIDADE LTDA	R\$ 427,00
Endereço: ,		

Item 2: OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Preço Estimado: R\$ 112,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 112,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,50

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Centímetros	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.139.625/0001-29	Data: 06/05/2025 09:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA / 2541 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA/PA	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (PUBLICIDADE LEGAL) EM JORNAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO IOEPA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO IOEPA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	Identificação: 84139625000129-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/5667714
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 90
	Unidade: Centímetros
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.347.714/0001-83	D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA	R\$ 115,00
Endereço: BR-230 (TRANSAMAZONICA), 45	Telefone: (94) 9162-7796	Email: licitrinity@gmail.com
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.873.618/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Viseu

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de prestação de serviços de publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos...

Descrição: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Data: 12/03/2025 16:54

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 371846

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.840

Unidade: cm

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.602.474/0001-15 *VENCEDOR*	COSTA PAES LTDA	R\$ 102,00
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, 1533
		Telefone: (91) 8807-1010
		Email: juniorpaes@terra.com.br
01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA	R\$ 110,00
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 233
		Telefone: (31) 3226-9264
		Email: mirna@agenciawm.com.br
04.959.897/0001-36	GLEIBSON DE SOUSA GONCALVES & CIA LTDA	R\$ 111,48
Endereço:		Telefone:
TRAVESSA CORONEL VITORIO, 120		(91) 8134-8281
		Email: contato@kairosocntabilidadepa.com.br

Item 3: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 135,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 135,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Centímetros	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VIZEU / 3479 - CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA

Data: 13/11/2025 00:00

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para realizar serviços de publicação de matérias dos atos Administrativos da Câmara Municipal de Viseu-PA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Publicação em Jornal de Grande Circulação - Publicação em Jornal de Grande Circulação

Identificação: 04557427000146-1-000005/2025

Lote/Item: 1/6759418

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: CM²

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.979.675/0001-28 *VENCEDOR*	AJR CONSULTORIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 130,00
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R RAIMUNDO PINHEIRO DUARTE, 138	AJR CONSULTORIA E CONFEITARIA LTDA	(91) 9841-8359
		Email: ajrconsultoria.confeitaria@hotmail.com



CNPJ: 05.251.632/0001-41
Órgão: MUNICIPIO DE TUCURUI / 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE EXTRATOS DE EDITAIS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SOB DEMANDA.
Descrição: Serviço de publicação de extrato de edital em jornal de grande circulação - Serviço de publicação de extrato de edital em jornal de grande circulação

Data: 01/10/2025 14:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05251632000141-1-000058/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: CENTÍMETRO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.135.156/0001-90 *VENCEDOR*	JOM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 140,00
Endereço: ,		



Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA PA

Data: 06/03/2026 14:39

Nome da Cotação: serviços de publicações

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO na quantidade 3.000 - Centímetros, a ser entregue em Altamira - PA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 2 - OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ na quantidade 3.000 - Centímetros, a ser entregue em Altamira - PA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO na quantidade 3.000 - Centímetros, a ser entregue em Altamira - PA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Observação: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos diário oficial da União, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 06/03/2026 14:52:09 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 06/03/2026 14:59:24 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/03/2026 14:50:50 Acessar a fonte aqui





J B SANTOS
LTDA

PESQUISA DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos diário oficial da União, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME DA EMPRESA: J B SANTOS LTDA

ENDEREÇO: R RENE DE NAPOLIS, 44

BAIRRO: ADRIANOPOLIS

CIDADE: MANAUS/AM

CNPJ: 53.905.421/0001-28

E-MAIL: JULIANABR92@GMAIL.COM

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR: (92) 99271-9597

Conforme as especificações abaixo:

- Favor, disponibilizar o preço unitário de cada item;
- Favor, fazer esta cotação em papel timbrado da empresa, assinado e datado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	3000	R\$ 104,55	R\$ 313.650,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM²	3000	R\$ 142,32	R\$ 426.960,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM²	3000	R\$ 128,65	R\$ 385.950,00

Manaus/AM, 05 de março de 2026

J B SANTOS LTDA J B SANTOS LTDA:
53905421000128 53905421000128

J B SANTOS LTDA
53.905.421/0001-28



CNPJ: 02.915.746/0001-50

PESQUISA DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações nos diário oficial da União, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação regional em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME DA EMPRESA: G ELY PUBLICIDADE
ENDEREÇO: BECO VENEZA, 64
BAIRRO: SÃO JORGE **CIDADE: MANAUS**
CNPJ: 02.915.746/0001-50
E-MAIL: GLEYPUBLICIDADE@GMAIL.COM
TELEFONE FIXO: N/A
TELEFONE CELULAR: (92) 99134-8827

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	3000	R\$ 102,00	R\$ 306.000,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM²	3000	R\$ 134,00	R\$ 402.000,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM²	3000	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00

Manaus, Amazonas, 02 de março de 2026

G ELY PUBLI Assinado digitalme
CIDADE 0291 nte por G ELY PUB
5746000150 LICIDADE:0291574
6000150

G ELY PUBLICIDADE
CNPJ: 02.915.746/0001-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.036.001-PE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607001/2025/CGL/ATM

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, CNPJ: 05.263.116/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 29.265.364/0001-85, sediada na Rua Otaviano Santos nº 2288 – CEP: 68.371-250 – Altamira – PA, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato pelo Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025, processo administrativo n.º 1607001/2025/CGL/ATM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.375, de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de Publicações nos Diários Oficial da União, Diário Oficial do estado do Pará e Jornal de Grande Circulação Regional, em espaço específico de publicações de editais e anúncio oficiais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 036/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor: T C B G DA SILVA LTDA - CNPJ: 03.849.909/0001-07 – com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 5513 – Torre Amaz. AP 803 Res River Side – Ponta Negra – CEP: 69.037-000 – Manaus/AM - Telefone: (92) 98127-3035 – e-mail: asantosjc@gmail.com – neste ato representada pela Senhora TERESA CRISTINA BANHARO GUIMARÃES DA SILVA – Sócia Proprietária.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND/ QTD	QNT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Publicação do DOU - Diário Oficial da União.	serviço	CM² 7.550	12	54,40	410.720,00
02	Serviço de Publicação IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará	serviço	CM² 7.350	12	102,00	749.700,00



03	Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação.	serviço	CM ² 7.350	12	41,20	302.893,50
QUANTIDADE TOTAL			22.250			1.463.313,50
(UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Altamira.

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	Prefeitura Municipal de Altamira
2	Secretaria Municipal de Educação
3	Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
4	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
5	Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens do lote único com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 177 do Decreto Municipal nº 2.375 de 2023

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 139, § 8º do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 126, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 127, inc. VI, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Altamira/PA, 11 de dezembro de 2025.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ: 05.263.116/0001-37



LOREDAN DE ANDRADE MELLO

CONTRATANTE

TERESA CRISTINA BANHARO
GUIMARAES DA
SILVA:15230465204

Assinado digitalmente por TERESA CRISTINA BANHARO GUIMARAES DA SILVA:15230465204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ASCON, OU=Videoconferencia, OU=10470704000181, CN=
TERESA CRISTINA BANHARO GUIMARAES DA SILVA:15230465204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 15:58:45-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

T C B G DA SILVA LTDA

CNPJ: 03.849.909/0001-07

TERESA CRISTINA BANHARO GUIMNARÃES DA DILVA
CONTRATADA



CADASTRO DE RESERVA

a) Fornecedor: T M S DIAS LTDA – CNPJ: 34.758.295/0001-81- Com sede à Rua Henrique Correa nº 1376 – Quadra 049 – Lote 0110 – Box 02, Bairro Tatajuba – CEP: 68.650-000 – Capitão Poço/PA – Telefone: (91) 98128-6868 – e-mail: sarmanhoassessoria@gmail.com – neste ato representada pela Sr^a. TAINÃ MARIA SARMENHO DIAS.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND/ QTD	QNT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Publicação do DOU – Diário Oficial da União.	Serviço	CM ² 7.550	12	54,40	410.720,00
02	Serviço de Publicação IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará	serviço	CM ² 7.350	12	102,00	749.700,00
03	Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação.	Serviço	CM ² 7.350	12	41,20	302.893,50
QUANTIDADE TOTAL			22.250			1.463.313,50
(UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

T M S DIAS
LTDA:347582
95000181

Digitally signed by
T M S DIAS
LTDA:3475829500
0181

T M S DIAS LTDA
CNPJ: 34.758.295/0001-81
TAINÃ MARIA SARMENHO DIAS